



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DESPACHO

PROJETO DE LEI Nº: 05/2019

OBJETO: institui o programa de prevenção ao diabetes nas creches e escolas públicas municipais.

Relatório

Vistos etc.

Chamo o feito a ordem.

Devidamente autuado, constam dos autos: a) propositura, fl. 2, e; b) exposição de motivos, fl. 3, parecer jurídico, fl. 4/12

Decisão

Com base no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino que a Assessoria Jurídica da Câmara manifeste na forma de parecer técnico-jurídico, em até dez dias corridos contados da ciência deste despacho, a qual se dará formalmente, pelo menos por simples cota nos autos.

Ato contínuo, em cumprimento aos artigos 108, §5º, e 121, *caput*, determino vista à Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, para que manifeste na forma regimental, em até quinze dias corridos contados da ciência deste despacho, a qual se dará formalmente, pelo menos por simples cota nos autos.

Determino que a Secretaria digitalize continuamente a propositura, conforme forem autuados documentos, e insira no SAPL de tal forma que não sejam retirados os originais, que ficam para consulta de qualquer cidadão.

Por fim, que a Secretaria retorne concluso o presente projeto de lei para a Presidência após o transcurso dos prazos.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Bom Despacho, 05 de Novembro de 2019.


VEREADORA JOICE MARTINS DA SILVA QUIRINO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



DESPACHO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Recebido
07-11-19

Com a finalidade de dar publicidade aos atos administrativos, a Câmara Municipal de Bom Despacho, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar o seguinte:

1. O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal.

2. A contratação será feita mediante licitação, no modalidade de Tomada de Preços, nos termos do Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Bom Despacho, em 15 de maio de 2019.

3. O interessado em participar da licitação deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição, conforme disposto no Edital.

4. A licitação será realizada no dia 20 de novembro de 2019, às 14h30min, no Auditório da Câmara Municipal de Bom Despacho.

5. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço global, observados os requisitos técnicos e financeiros estabelecidos no Edital.

6. A proposta vencedora deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora e encaminhada para a Câmara Municipal de Bom Despacho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da homologação da proposta.